

**EDITAL N° 17 / 2025 - GAB/VID (11.01.07.01.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Videira-SC, 03 de setembro de 2025.****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da **X Semana de Informática, no período de 10 a 12 de novembro de 2025**.

1 DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

1.1 APOIO: relação institucional, não comercial, entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;

1.2 APOIADOR: Pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento;

1.3 EVENTO PRINCIPAL: X Semana de Informática.

O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2 OBJETIVO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 A X Semana de Informática tem como objetivo aproximar os discentes à realidade do mercado de trabalho por meio de palestras e oficinas que agreguem conhecimentos relacionados às áreas de atuação da Tecnologia da Informação (TI) e assim complementem a formação efetuada em sala de aula, bem como, a promoção da interação entre os estudantes do curso através da participação de jogos e atividades artísticas.

2.2 PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes da X Semana de Informática envolve os seguintes públicos:

2.2.1 Alunos do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio, aproximadamente 200 alunos;

2.2.2 Docentes e técnicos administrativos em diferentes áreas de formação, aproximadamente 30 servidores.

2.3 PROGRAMAÇÃO

A X Semana de Informática será realizada no Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2025. As atividades ocorrerão nos períodos matutino e vespertino.

Data	Dia da Semana	Período	Atividades
10 de novembro	Segunda-feira	Matutino/Vespertino	Abertura, coffee break, oficinas/minicursos, maratona de informática, jogos eletrônicos
11 de novembro	Terça-feira	Matutino/Vespertino	Gincana, jogos eletrônicos
12 de novembro	Quarta-feira	Matutino	Jogos de tabuleiro, final dos jogos eletrônicos, apresentações culturais, cosplay

As atividades e as vagas nas oficinas são somente para os alunos do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*.

O Instituto Federal Catarinense *Campus Videira* localiza-se à Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, CEP 89564-590, Videira/SC.

2.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://docs.google.com/forms/d/10tlgjz4jbYTjIVz2pTD5jjikdCgu-MNEQ85vsWTIsKA/prefill>

Somente serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 05 de setembro a 31 de outubro de 2025.

2.4.2 As empresas interessadas em apoiar a **X Semana de Informática** deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categoria agrupadas.

2.4.3 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação ou empréstimo não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento. Abaixo estão elencadas as categorias com os itens para apoio:

1	Fornecimento de bebidas sem álcool para lanche	Café, leite, sucos e água
2	Fornecimento de itens alimentícios para lanche	Pães, salgados e doces diversos

3	Brindes para sortear nos dias do evento	
---	---	--

2.5 DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de imagem a ser escolhida pelo apoiador (uma opção): camisetas para o evento, painéis, pórticos de entrada, estande. Estes materiais devem ser providenciados pelo apoiador;

2.5.2 Contrapartida de imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento) e vinheta de abertura do evento. O apoiador deve enviar e-mail para informatica.tec.videira@ifc.edu.br

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2 Na análise das propostas, serão priorizadas, em ordem, as que:

3.2.1 Contiverem o maior número de itens;

3.2.2 Contiverem o maior número de categorias;

3.2.3 Contiverem o maior número de itens e de categorias;

3.2.4 Tiverem maior relevância para o bom andamento do evento.

4 CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Serão aceitas propostas até as 24 horas, horário de Brasília, do dia 31 de outubro de 2025.

4.1.1 As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link:

<https://docs.google.com/forms/d/10tlgz4jbYTjIVz2pTD5jjikdCgu-MNEQ85vsWTIsKA/prefill>

4.2 Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia, que servirá como comprovante.

4.3 Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.4 O resultado preliminar será divulgado em 03/11/2025 no site <http://videira.ifc.edu.br>

4.5 Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail informática.tec.videira@ifc.edu.br

4.6 O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, 24 horas após o prazo final de recurso.

4.7 O resultado final será divulgado em 07/11/2025 no site <http://videira.ifc.edu.br>

4.8 Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.9 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.10 As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação ou empréstimos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

5.2 A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais, de sua propriedade, utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5 para mais informações envie um e-mail para informatica.tec.videira@ifc.edu.br

(Assinado digitalmente em 03/09/2025 11:59)
MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000108/2025-74

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/09/2025** e o código
de verificação: **e428473de5**